

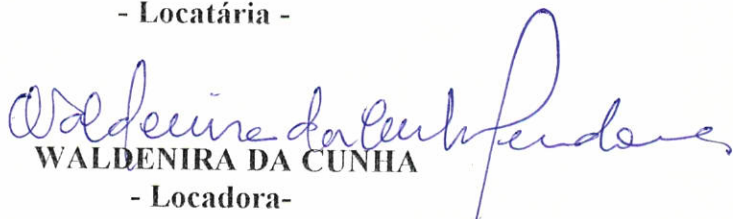
**PREFEITURA DE NITERÓI**  
**Companhia de Limpeza de Niterói**

**TERMO ADITIVO N° 05/00 AO  
CONTRATO DE N° 001/97,  
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA  
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
DE NITERÓI - CLIN E A SRA.  
WALDENIRA DA CUNHA MENDONÇA,  
NA FORMA ABAIXO:**

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CGC-MF sob o n° 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade n° 861.001.169/D-CREA-RJ, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n° 642.121.577-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, a Sra. **WALDENIRA DA CUNHA MENDONÇA**, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira de Identidade n° 05.799.401-4, IFP, inscrita no CPF-MF sob o n° 283.816.027-34, residente nesta cidade, doravante denominada **LOCADORA**, com base no decidido no Processo Administrativo n.º 520/2756/99, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as Cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Prorrogação de Prazo:** Fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2000, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo da Sr.ª Diretora Presidente às fls. 03 do supramencionado Processo Administrativo. **CLÁUSULA SEGUNDA - Preço:** Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global e irrevogável de R\$ 9.847,08 (nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oito centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA -** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta do Programa de Trabalho n.º 2661.0307021.2001, Códigos Orçamentários n.º 4.1.1.06.003 e n.º 4.1.1.08.002, com cobertura através da Nota de Empenho n.º 076/00. **CLÁUSULA QUARTA - Ratificação das Cláusulas:** Permanecem em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, bem como alterações promovidas por força dos Termos Aditivos n.ºs 01/98, 02/98, 03/99 e 04/99 não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. **CLÁUSULA TERCEIRA - Da Publicação:** A CLIN fará publicar no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 18 de janeiro de 2000.



**DAYSE NOGUEIRA MONASSA**  
Diretora Presidente - CLIN  
- Locatária -



**WALDENIRA DA CUNHA**  
- Locadora -

**PREFEITURA DE NITERÓI**  
**Companhia de Limpeza de Niterói**

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN**

**DESPACHO DO PRESIDENTE:**

Homologo o resultado do Convite nº 001/00, ajustando a firma **SEKSERVICE - SOM, LUM E FIMCO Ltda - S.F.**, conforme processo/FIN/220/0066/00. Corrigenda  
 Na Portaria/FIN/016/99, publicada em 11/01/00, onde se lê Nise Maria da Cunha Costa, leia-se Nise Maria da Costa Mendonça.

**NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS - NITER**

**Ato do Diretor Presidente**

**Portaria**

Aposenta por invalidez, a contar de 17.12.99, Walter Rosa, matrícula 400399, do cargo de Assistente Administrativo, nível 7, desta Autarquia, Niterói Terminais Rodoviários-NITER (Portaria 003/2000).

**COMPANHIA DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN**

**DESPACHOS DA PRESIDENTE**

TERMO ADITIVO Nº 05/00 AO CONTRATO Nº 01/97 PARTES: CLIN-COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI E WALDEMIRA DA CUNHA MENDONÇA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: R\$ 9.847,08 (NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS

E OITO CENTAVOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO : 520/2756/99. EM, 18 DE JANEIRO DE 2000.  
 TERMO ADITIVO Nº 04/00 AO CONTRATO Nº 02/98 PARTES: CLIN-COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI E CONSTRUTORA QUIROZ GALVÃO S/A. OBJETO PRORROGAÇÃO DE PRAZO. VALOR ESTIMADO: R\$ 648.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS. PRAZO: 12 MESES  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 520/2810/99  
 ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/00 PARTES: CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI E R. S. DA SILVA ARTEFATOS DE MADEIRAS. VALOR GLOBAL: R\$ 24.480,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. OBJETO: FORNECIMENTO DE VASSOURAS. EM, 14/01/00.  
 Niterói, 25 de janeiro de 2000.  
 DAYSE NOGUEIRA MONASSA  
 Diretora Presidente

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**

ATO Nº 013/00 - Homologo o resultado da licitação por CONVITE Nº 003/2000, adjudicando às firmas Metalúrgica Barsotti Ltda., itens 09 e 10, 13 a 16 pelo valor global de R\$ 22.367,50 e Força Elétrica 2000 Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda., itens 01 a 08 e 11, pelo valor global de R\$ 21.684,40. Proc. nº 034/2000. Em, 19.01.2000.

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA

JARI DA REGIÃO SUL

109ª SESSÃO, realizada em 10/12/99.

**RECURSOS JULGADOS**

**Processos Deferidos**

20120/99	20097/99	20088/99	20073/99	20081/99
20090/99	20091/99	20095/99	20709/99	20725/99
20726/99	20727/99	20738/99	20739/99	20745/99
20777/99	20844/99	20973/99	20881/99	20999/99
20906/99	20909/99	20910/99	20913/99	20932/99
20937/99	20938/99	20951/99	20953/99	20955/99
20958/99	20959/99	20988/99	20970/99	20974/99
20975/99	20976/99	20992/99	27016/99	27018/99
27033/99	27034/99	27054/99	27068/99	27083/99
27084/99	27097/99	27098/99	27099/99	27115/99
27123/99	27130/99	27141/99	27100/99	27893/99

**Processos Indeferidos**

25788/99	20070/99	20704/99	20705/99	20707/99
20713/99	20724/99	20732/99	20736/99	20750/99
20767/99	20771/99	20778/99	20786/99	20787/99
20870/99	20883/99	20890/99	20890/99	20911/99
20916/99	20917/99	20918/99	20918/99	20920/99
20927/99	20931/99	20940/99	20940/99	20952/99
20957/99	20965/99	20966/99	20977/99	20979/99
20983/99	20985/99	20988/99	27010/99	27014/99
27015/99	27020/99	27021/99	27022/99	27032/99
27035/99	27039/99	27037/99	27041/99	27044/99
27057/99	27062/99	27065/99	27067/99	27075/99
27077/99	27078/99	27078/99	27080/99	27082/99
27088/99	27093/99	27103/99	27113/99	27117/99
27118/99	27124/99	27126/99	27133/99	4896/99(MACAE).

Processos Indeferidos (transferência de pontuação)

26785/99, 26786/99, 26792/99, 26798/99, 26864/99.

**Processo Deferido Parcialmente**

28729/99

**CORRIGENDA**

Na publicação em: 24/12/99, JARI REGIÃO SUL, 103ª SESSÃO, onde lê-se: 34678/99 - Processos Deferidos, leia-se: 24678/99 - Processos Deferidos.  
 Na publicação em: 24/12/99, JARI REGIÃO SUL, 103ª SESSÃO, onde lê-se: 24064/99 - Processos Indeferidos, leia-se: 24064/99 - Processos Deferidos.  
 Na publicação em: 07/01/2000, JARI REGIÃO SUL, 105ª SESSÃO, onde lê-se: 28282/99 - Processos Deferidos, leia-se: 28282/99 - Processos Deferidos.  
 Na publicação em: 07/01/2000, JARI REGIÃO SUL, 105ª SESSÃO, onde lê-se: 25441/99 - Processos Indeferidos, leia-se: 25441/99 - Processos Deferidos.  
 Na publicação em: 21/09/99, JARI REGIÃO SUL, 87ª SESSÃO, onde lê-se: 17374/99 - Processos Indeferidos, leia-se: 17374/99 - Processos Deferidos.

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA

JARI DA REGIÃO NORTE

118ª SESSÃO, realizada em 03/01/2000.

**RECURSOS JULGADOS**

**Processos Deferidos**

28827/99	28874/99	28920/99	28958/99	28959/99
28972/99	28985/99	29041/99	29043/99	29064/99
29068/99	29074/99	29084/99	29129/99	29136/99
29224/99	29228/99	29708/99		29968/99
03/484390/99	03/483245/99		E-09/83477/4000/99	
E-09/87852/4000/99			E-09/87971/4000/99	
E-09/88029/4000/99			E-09/88081/4000/99	
E-09/88109/4000/99			E-09/88357/4000/99	
E-09/88403/4000/99			E-09/88505/4000/99	
E-09/89984/4000/99			E-09/70014/4000/99	
E-09/70174/4000/99			E-09/71470/4000/99	
E-09/71990/4000/99			E-09/72240/4000/99	
E-09/72248/4000/99			E-09/72465/4000/99	
E-09/72470/4000/99			E-09/72005/4000/99	

**Processo Deferido Parcialmente**

E-09/88581/4000/99

**Processos Indeferidos**

28832/99	28839/99	28841/99	28878/99	28882/99
28907/99	28915/99	28921/99	28933/99	28937/99
28938/99	28939/99	28940/99	28941/99	28947/99
29027/99	29029/99	29030/99	29030/99	29040/99
29063/99	29069/99	29095/99	29105/99	29112/99
29117/99	29124/99	29130/99	29133/99	29144/99
29154/99	29158/99	29160/99	29178/99	29180/99
29230/99	29238/99	03/453722/99	E-09/87894/4000/99	
E-09/88032/4000/99			E-09/88254/4000/99	
E-09/88340/4000/99			E-09/88448/4000/99	
E-09/89502/4000/99			E-09/89720/4000/99	
E-09/89953/4000/99			E-09/70000/4000/99	
E-09/70007/4000/99			E-09/70285/4000/99	
E-09/71499/4000/99			E-09/71894/4000/99	
E-09/72197/4000/99				

Processos Indeferidos (Transferência de Pontuação)

28871/99, 28872/99, 28998/99, 29104/99.

**CORRIGENDA**